

## Município de Vitória da Conquista - BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.784, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no perioris de 09-12 A 20-12

2011 na ferma de Art. 103 da Lei

Elain Dulia dos 3. sontana Funcionado Met. 07. 139780 Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Vitória da Conquista Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a área verde, conhecida popularmente como Praça do Cigano, localizada no Bairro Ibirapuera entre as ruas Lorena, Guarajuba, José Guerra e Avenida Pará, conforme Anexo I, a denominar-se Praça Dão Barros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 09 de dezembro de 2011.

GUILHERME MENEZES DE ANDRADE Prefeito







## Município de Vitória da Conquista - BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.784, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

## **ANEXO I**





